



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do
Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 221.451, Código Nacional de Matrícula nº 028282.2.0221451-51, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Casa **01**, localizada no **CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXXVI**, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **Cidade Industrial Fraccaroli**, composta por uma varanda/ garagem, uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, um hall, um banheiro social e dois quartos, com a área privativa de **79,24 m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,50; área total real de 79,24 m²; área equivalente total de 70,53 m²; área de terreno de uso exclusivo de 150,00 m²; área de terreno de uso comum de 0,00 m²; área de terreno total de 150,00 m², confrontando pela frente com a área externa e com a Rua 15; pelo fundo com a área externa e com o lote 24; pelo lado direito com a área externa e com a Casa 02 e pelo lado esquerdo com a área externa e com o lote 04, conforme Carta de Habite-se nº 454/2020, expedida pela Prefeitura desta cidade, em 14/10/2020, assinada pelo Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, João Antônio R. Oliveira; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002212020-88888584, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 05/11/2020, com validade até 04/5/2021 e Declaração firmada em Brasília - DF, em 12/11/2020, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, atestando o enquadramento da operação às condições estabelecidas no Programa Casa Verde e Amarela, edificado no lote **05** da quadra **05**, com a área de **300,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua 15, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 24, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 04, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 30,00 metros. As confrontações foram tomadas de quem olha da rua para o lote. **PROPRIETÁRIO**: **CONSTRUSOLIDA CONSTRUTORA E REFORMAS EIRELI**, com sede na Quadra 35, Lote 21, Etapa B, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.754.136/0001-55. **REGISTRO ANTERIOR**: **R-4=11.488, Av-5 e Av-6=11.488**. Em 10/12/2020. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-1=221.451 - Esta matrícula foi feita a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade, em 06/11/2020. **Protocolo**: 314.330. **PCVA. Taxa Judiciária**: R\$ 15,62. **Fundos Estaduais**: Fundesp/PJ: R\$ 2,68. Funesp: R\$ 2,15. Estado: R\$ 0,80. Fesemps: R\$ 1,08. Funemp/GO: R\$ 0,80. Funcomp: R\$ 0,80. Fepadsaj: R\$ 0,53. Funproge: R\$ 0,53. Fundepg: R\$ 0,33. Fundaf/GO: R\$ 0,33. Femal/GO: R\$ 0,67. **ISS**: R\$ 0,80. **Emolumentos**: Prenotação: R\$ 3,43. Busca: R\$ 5,71. Matrícula: R\$ 17,70. Em 10/12/2020. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-2=221.451 - O Condomínio Residencial referente a este imóvel foi instituído conforme R-7=11.488. **Protocolo**: 314.328. Em 10/12/2020. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-3=221.451 - Foi registrada a Convenção de Condomínio na ficha 01 auxiliar sob o número 17.005. **Protocolo**: 314.329. Em 10/12/2020. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

R-4=221.451 - Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/3/2021, entre Construsolida Construtora e Reformas Eireli, acima qualificada, como vendedora e, **EVANDO GOMES VIANA**, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, filho de João Augustinho da Silva e de Eunice Gomes Viana, CI nº 1.901.455 SESP-DF, CPF nº 904.015.301-91, residente e domiciliado na Rua 21, Quadra 52, Lote 14, Parque Sol Nascente, na zona suburbana desta cidade, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), reavaliado por R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), dos quais: R\$ 8.613,20 (oito mil seiscentos e treze reais e vinte centavos) são recursos próprios; R\$ 4.104,28 (quatro mil cento e quatro reais e vinte e oito centavos) são recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 16.352,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e dois reais) desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União e R\$ 107.930,52 (cento e sete mil novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A ao G e 1 ao 31,



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **Protocolo:** 315.841. **PCVA. Taxa Judiciária:** R\$ 16,33. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 101,36. Funesp (8%): R\$ 81,09. Estado (3%): R\$ 30,41. Funpes (2,40%): R\$ 24,32. Funemp/GO (3%): R\$ 30,41. Funcomp (3%): R\$ 30,41. Fepadsaj (2%): R\$ 20,27. Funproge (2%): R\$ 20,27. Fundepeg (1,25%): R\$ 12,67. APAAAF (1,25%): R\$ 12,67. Femal/GO (2,50%): R\$ 25,35. Fecad (1,60%): R\$ 16,22. **ISS (3%):** R\$ 30,41. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 4,26. Busca: R\$ 7,10. Registro: R\$ 1.002,20. Em 14/4/2021. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

R-5=221.451 - Em virtude do mesmo contrato acima, em seu item 11, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 107.930,52 (cento e sete mil novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4.7500% e efetiva de 4.8547%, com o valor da primeira prestação de R\$ 599,99, vencível em 19/4/2021, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). **Protocolo:** 315.841. **PCVA. Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 74,41. Funesp (8%): R\$ 59,52. Estado (3%): R\$ 22,32. Funpes (2,40%): R\$ 17,86. Funemp/GO (3%): R\$ 22,32. Funcomp (3%): R\$ 22,32. Fepadsaj (2%): R\$ 14,88. Funproge (2%): R\$ 14,88. Fundepeg (1,25%): R\$ 9,30. APAAAF (1,25%): R\$ 9,30. Femal/GO (2,50%): R\$ 18,60. Fecad (1,60%): R\$ 11,90. **ISS (3%):** R\$ 22,32. **Emolumentos:** Registro: R\$ 744,05. Em 14/4/2021. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-6=221.451 - Em virtude de requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 27/5/2024, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF e nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 141.880,75 (cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). **Protocolo:** 335.037, datado em 05/6/2024. **Taxa Judiciária:** R\$ 18,87. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 73,27. Funemp/GO (3%): R\$ 21,98. Funcomp (3%): R\$ 21,98. Fepadsaj (2%): R\$ 14,65. Funproge (2%): R\$ 14,65. Fundepeg (1,25%): R\$ 9,16. **ISS (3%):** R\$ 21,98. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Averbação: R\$ 705,99. Em 18/6/2024. **Selo eletrônico:** 00872406012320325430068. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Certifico que, nos termo do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Emolumentos: R\$ 83,32. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. Fundesp/PJ (10%): R\$ 8,33. Funemp/GO (3%): R\$ 2,50. Funcomp (3%): R\$ 2,50. Fepadsaj (2%): R\$ 1,67. Funproge (2%): R\$ 1,67. Fundepeg (1,25%): R\$ 1,04. **ISS (3%):** R\$ 2,50. **TOTAL: R\$ 121,82.**

JGA/GBA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 08 de julho de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
Daniela Soares Batista - Oficial Respondente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo de Fiscalização Eletrônica
00872407042188934420019
Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL.
(Decreto 93.240 de 09/09/86)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FPW63-4R35Y-M8GSY-X44QE>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado